

Diário da Justiça

Nº 6039 ANO XLVIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 180 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	04
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	06
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	06
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	06
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	07
CÂMARAS CRIMINAIS	07
SEÇÃO DE PREPARO	07
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	07
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	07
CONSELHO DA MAGISTRATURA	07
ESCOLA DA MAGISTRATURA	07
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	07
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	07
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	07
SECRETARIA	07
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	07
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	07
PROCESSO CÍVEL	07
PROCESSO CRIME	07
SERVIÇO DE PREPARO	07
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	07
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	07
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	07
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	08
CRIME	08
JUÍZADOS ESPECIAIS	08
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	09
CRIME	09
JUÍZADOS ESPECIAIS	09
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	14
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	14
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	17
JUSTIÇA ELEITORAL	17
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	17
JUSTIÇA DO TRABALHO	18
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	18
JUSTIÇA MILITAR	18
JUSTIÇA FEDERAL	146
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	168
INTERIOR	169
DIVERSOS	169

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 157990/2001, resolve

NOMEAR

THIAGO ANTONIO DE LEMOS ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador símbolo 1-C, do Gabinete do Desembargador Darcy Nasser de Melo, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134477/2001, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2002, a disposição funcional de ADELINO FIRMO CORREA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, junto à Direção do Fórum da Comarca de Londrina.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 023-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151.516/2001, resolve

DESIGNAR

a Doutora ADRIANA CARRILHO DANNA, Juíza de Direito da Comarca de Rebouças, para proferir sentença nos 30 (trinta) feitos originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina, no prazo de 90 (noventa) dias:

Autos	Partes
01 Revisão de Contrato nº 122/99	João Carlos de Oliveira x Safra Leasing Arrend. Mercantil
02 Ação de Cobrança nº 265/01	Cond. Edif. Mediterrâneo x Luiz Favoretto Junior
03 Ação de Cobrança nº 831/99	Silvia Alves dos Santos Bianchini x Fubemp Fund. Banestado
04 Revisão de Contrato nº 844/99	Claudinei de Oliveira e outros x Banco Itaú S/A.
05 Cautelar Inominada nº 845/99	Claudinei de Oliveira e outros x Banco Itaú S/A.
06 Busca e Apreensão nº 764/00	União Adm. de Consórcios S/C. Ltda. x Isaura da Silva
07 Reintegração de Posse nº 867/99	Locadora Marajo Ltda. x Geraldo Machado de Andrade
08 Reintegração de Posse nº 962/99	Continental Banco S/A. x Silvio Arcain
09 Revisão de Contrato nº 715/00	Fabio S. Sardi x Banco Banestado Cred. Imobiliário S/A.
10 Obrigação de Fazer nº 492/00	Alberto Hiroshi Matida x Cia. Itaú Leasing Arrend. Mercantil
11 Revisão de Contrato nº 805/99	Ricardo Nakamura e outro x Banestado S/A. - Créd. Imobiliário
12 Indenização nº 798/99	Vicente Alberto Torres x Credicard S/A. Adm. Cartões
13 Declaratória nº 317/98	Sestlaro e Cia. Ltda. x Banestado Leasing Arrend. Merc.

14 Embargos de Terceiro nº 534/00 - apenso nº 640/97	Silvio Lessa x Sistema Paranaense de Comunicação Ltda.
15 Consignação em Pagamento nº 268/00 - apenso nº 696/97	José Marcos de Moura e outro x Banestado S/A. Cred. Imobiliário
16 Despejo nº 269/01	Solaine do Carmo Mantovani x Junior Moura de Brito e outro
17 Reintegração de Posse nº 276/00	ABN AMRO Arrend. Mercantil x Vicente Pillak
18 Revisão de Contrato nº 477/00	Santa Cruz Eng. Ltda. x Fabio Nunes da Silva e outro
19 Indenização nº 520/01	Vicentina Rosa Cassiano x Rota Ind. Ltda e outros
20 Embargos à Execução nº 734/00 - apenso nº 67/99	Paulo Garcia Mendonça x Município de Londrina

21 Manutenção de Posse nº 012/97	Odeval Ariozzi x Cecília Alves Costa
22 Revisão de Contrato nº 945/99	Wilson Ilrow Sekiama x Banco Itaú S/A.
23 Cautelar Inominada nº 972/99	Wilson Ilrow Sekiama x Banco Itaú S/A.
24 Ação de Cobrança nº 368/00	Maurício Rodrigues Cordeiro e outros x Mauricio Putti
25 Embargos de Terceiro nº 651/97 - apenso nº 208/95	Leopoldo Hoffmann Storti x Banco Bamerindus do Brasil
26 Despejo nº 718/00	Brasílio Monteiro x João Ribeiro de Fonseca
27 Ação de Indenização nº 408/97	José Carlos Xavier x Casa de Show Albatroz e outros
28 Ação de Indenização nº 894/99	Paraná Trator Ltda. x Transparaná Agrícola S/A e outro
29 Ação de Cobrança nº 201/91 - 04 vol.	Ecad. Escr. Central Arrec. x Assoc. Cultural Londrina
30 Declaratória nº 007/98	Take One Edições Eventos Prom. x Gráfica Leal Ltda.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 024-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151.516/2001, resolve

DESIGNAR

a Doutora ADRIANA MARQUES DOS SANTOS OSSIP, Juíza de Direito da Comarca de Manoel Ribas, para proferir sentença nos 30 (trinta) feitos originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina, no prazo de 90 (noventa) dias:

Autos	Partes
01 Ação de Indenização nº 455/00	Eloi Martins x Santa Alice Empreend. Imobiliários S/C. Ltda.
02 Reparação de Danos nº 361/98	Omar Afonso de Gantler Peplow x Grupo CDI Centro de Des.
03 Busca e Apreensão nº 979/99	Banco Fiat S/A. x Paulo Souza Mello
04 Ação de Indenização nº 70/90	Atol Com. Repres. Ltda. e outros x Florâmica Ind. Com. Cerâmica
05 Restituição nº 236/00	Eliza Gonçalves Moreira x CAAPSM - Caixa Aposentadoria
06 Imp. Assist. Judiciária nº 489/00	CAAPSM x Eliza Gonçalves Moreira
07 Ação de Indenização nº 17/95	Cicero Lopes dos Santos x URBASA Constr. e Urbanizadora
08 Ação de Indenização nº 780/99	Locadora Marajo Ltda. x David Voltoline Neto e outros
09 Busca e Apreensão nº 394/98	Lindaura C. Tanita x Sandro Bezerra
10 Monitoria nº 179/00	UNOPAR x José Marcelo Alves Secon
11 Rescisão de Contrato nº 614/00	Nasser Jamil Falad x Cond. Shopping Royal Center Londr.
12 Anulação de Ato Jurídico nº 753/99	Empresa Transportes Atlântica Ltda. x Safra Leasing Arr.
13 Imissão de Posse nº 469/99	Terezinha de Jesus Martins x Solange M. Marçal da Silva
14 Cautelar Inominada nº 739/99	Solange M. Marçal da Silva x Terezinha de Jesus Martins
15 Ação de Indenização nº 339/00	Ilda Matiko de Assis x Meta Construções Cíveis e outro
16 Embargos de Terceiro nº 327/00 - apensos nºs 337/00, 241/97, 792/96 e 784/98 - 4 volume	Soposa Part. Empreend. S/A. x Celia Regina M. Pereira
17 Const. Servidão nº 960/98	Sanepar x Erotides Ribeiro Fernandes e outros
18 Extinção de Condomínio nº 638/99	Leocir Moresco x Valdeiz Gomes Casonato e outros
19 Revisão Contratual nº 456/96 - 2 volume	Elias de Souza Araujo x Autolatina Leasing Arrend. Merc.
20 Embargos à Execução nº 279/00 - apenso nº 774/98	Rosemarie Gertrudes Kelter x Santa Ter Brasil Arrend. Merc.
21 Reivindicatória nº 334/93	Pervis Rubens Boboleo Salvadeo x Marcelo C. Pereira Fº
22 Sequestro nº 407/97	Pervis Rubens Boboleo Salvadeo x Marcelo C. Pereira Fº
23 Embargos à Execução nº 681/98	Aparecida Elena Guerra x Banco Bradesco S/A.
24 Declaratória nº 282/95	Aparecida Elena Guerra x Banco Bradesco S/A.
25 Cautelar Inominada nº 281/95 - apenso nº 563/98	Aparecida Elena Guerra x Banco Bradesco S/A.
26 Declaratória nº 484/00	Edson Ridaio e outros x Construt. Amanary Empreend. Asses.
27 Declaratória nº 267/99	Continental Tour Turismo x Finasa Leasing Arrend. Merc.
28 Declaratória nº 28/00	Sergio Luiz B. Moraes x Devz Cia. Pany do Brasil Ltda.
29 Sustação de Protesto nº 973/99	Sergio Luiz B. Moraes x Devz Cia. Pany do Brasil Ltda.
30 Repetição de Indébito nº 526/98 - 2 volume	Iate Clube Londrina x Copel - Cia. Paranaense de Energia Elétrica

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 025-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151.516/2001, resolve

DESIGNAR

a Doutora SUZANA MASSAKO HIRAMA, Juíza de Direito da Comarca de Tomazina, para proferir sentença nos 30 (trinta) feitos originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina, no prazo de 90 (noventa) dias:

Autos	Partes
01 Embargos à Execução nº 410/99 - apenso nº 11/99 - FISC	Transportadora Falcão Ltda. x Fazenda Pública do Estado do Paraná
02 Embargos à Execução nº 518/00 - apenso nº 81/00	João Alves Dias x União Norte do Paraná de Ensino - UNOPAR
03 Embargos à Execução nº 930/97	Lourdes Maria Tonin e outros x Banco Itaú S/A.
04 Consignação em Pagamento nº 562/00 - apenso nº 794/97	Lourdes Maria Tonin e outros x Banco Itaú S/A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortolotto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortolotto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair PatituCCI - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Ivan Bortolotto
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair PatituCCI
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ª-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ª-feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair PatituCCI
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortolotto
Des. Ângelo Zattar

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Felijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. DOMÍNGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Felijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Felijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CRIMINAL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. DOMÍNGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4ª GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Felijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna 5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal 50,00
Semestral C/ Remessa Postal 160,00
Anual S/ Remessa Postal 100,00
Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal 30,00
Semestral C/ Remessa Postal 140,00
Anual S/ Remessa Postal 60,00
Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal 0,50
Com Remessa Postal 1,00

Table with 2 columns: Number and Description of legal cases, and Name of the party involved.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 026-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151.516/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor SÍLVIO HIDEKI YAMAGUCHI, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, para proferir sentença nos 30 (trinta) feitos originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina, no prazo de 90 (noventa) dias:

Table with 2 columns: Autos (Case Numbers) and Partes (Parties).

Table with 2 columns: Number and Description of legal cases, and Name of the party involved.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 027-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151.516/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor WALTERNEY AMÂNCIO, Juiz de Direito da Comarca de Primeiro de Maio, para proferir sentença nos 30 (trinta) feitos originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina, no prazo de 90 (noventa) dias:

Table with 2 columns: Autos (Case Numbers) and Partes (Parties).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº

36/2002

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SERGIO LUIS DE RAMOS OFICIAL DE JUSTICA MORRETES	2002	02/01/2002	150318/2001
ARTUR DOS SANTOS FILHO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CAMPO MOURAO	2000	07/01/2002	145564/2001
MARIO DA LUZ WACHRSKI OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 FAXINAL	2002	03/01/2002	146225/2001
NILDA DE ANDRADE ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 PRUDENTOPOLIS	2002	02/01/2002	144155/2001
FABIANA FARHAT CORAT TECNICO JUDICIARIO D2 A DISPOSICAO DE: CASCAVEL - 2a. CRIMINAL	2001	02/01/2002	146221/2001
CRISTINA DO NASCIMENTO TECNICO JUDICIARIO C9 S. JOSE DOS PINHAIS - INF. JUV. FAM.	2002	04/02/2002	154688/2001
NILSON RIBEIRO DE SOUZA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 MARIALVA	2001	01/02/2002	114069/2001
ALVINO GOMES AGENTE DE SERVICOS GERAIS B5 CORNELIO PROCOPIO	2001	01/02/2002	142585/2001
NAJARA TEREZINHA FERREIRA DO AMARAL COSTA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - 1a. CRIMINAL	2002	04/02/2002	136850/2001
DEJANE TEREZINHA BERNARTE FRANCO TECNICO JUDICIARIO D2 A DISPOSICAO DE: CATANDUVAS	2001	02/01/2002	144221/2001
ROSANGELA CRISTINA F DOS SANTOS DALOTTO TECNICO JUDICIARIO D2 PARAMAGUA	2001	04/02/2002	155626/2001
CLEIA MARIA GALINARI TECNICO JUDICIARIO D2 MARINGA - INF. JUV.	2001	14/02/2002	153830/2001
LEACIR MILDRED BIEBERBACH TECNICO JUDICIARIO D2 UNIAO DA VITORIA	2001	04/02/2002	156818/2001
ROSA SILVEIRA DE AZEVEDO TECNICO JUDICIARIO D2 JACAREZINHO	2001	18/02/2002	156840/2001
MARIA FLORA GIMENES PERSIANI TECNICO JUDICIARIO D2 JACAREZINHO	2001	02/01/2002	146227/2001
SANDRA LUCIA MAFESSONI MEIRELLES TECNICO JUDICIARIO D2 CASCAVEL	2002	10/01/2002	146219/2001
NEIDE ZUMAS DE SOUZA TECNICO JUDICIARIO D2 UMUARAMA	2001	02/01/2002	145452/2001
MARIA DE LOURDES CAPISTRANO TECNICO JUDICIARIO D2 FOZ DO IGUAQUÉ	2001	13/02/2002	155633/2001
RAQUEL MUEHLHOFF TECNICO JUDICIARIO C5 PIRAQUARA	2002	18/02/2002	153263/2001
DIOSNEI RICARDO BOGDAN AGENTE DE SERVICOS GERAIS A9 UNIAO DA VITORIA	2001	01/02/2002	152095/2001
JOSE DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 TELEMACO BORBA	1999	07/01/2002	146171/2001
CARLOS MACHADO DE SOUZA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 PATO BRANCO	2001	04/02/2002	119919/2001
ANADIR DE FATIMA GIOVANNINI LEAL AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 PATO BRANCO - CIVEL	2001	01/02/2002	120521/2001
GERMANO MARTINS MOTORISTA C2 UNIAO DA VITORIA	2002	02/01/2002	152094/2001
CLOVIS MARIO DE LARA ADMINISTRADOR D10 A DISPOSICAO DE: JUIZ DIR. FORUM COM. SEDR. RRG. ADM. CASCAVEL	2002	02/01/2002	150920/2001
ARLINDO BONETTI MOTORISTA C2 UMUARAMA	2001	02/01/2002	145451/2001
CELIA MARIA GUBERT WARDZYNSKI AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 TEIXEIRA SOARES	2001	01/02/2002	131286/2001
ROGERIO LUIZ BOGONI OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 DOIS VIZINHOS	2002	01/02/2002	141846/2001
JORGE MARTINS DOS SANTOS TECNICO JUDICIARIO C5 MARINGA - 4a. CRIMINAL	2001	02/01/2002	153839/2001
MAURO DE MELLO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 UBIRATA	2001	20/12/2001	153814/2001
ROSALINA CLAUDIO AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 FRANCISCO BELTRAO	2001	20/02/2002	144157/2001
CARLOS BENEDITO ROSA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 SANTO ANTONIO DA PLATINA	2002	14/02/2002	153837/2001
ROBERTO BOROTTA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 MARINGA - 1a. CRIMINAL	1997	26/12/2001	152093/2001
ROBERTO BOROTTA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 MARINGA - 1a. CRIMINAL	1998	15/02/2002	152093/2001

CARLOS FRANCISCO ADAMI OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CAPANEMA	2001	01/02/2002	137099/2001
BEATRIZ ANETTE GLITZ LAUER AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 PONTA GROSSA	2001	04/02/2002	121665/2001
SERGIO MACHADO GONZALES OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 BARBOSA FERRAZ	1999	07/01/2002	151645/2001
CLEUSA MARIA PIMENTEL VIEIRA * SEM CARGO EM COMISSAO E EFETIVO CORONEL VIVIDA - J.B.C.C.	2002	01/02/2002	149164/2001
JOSE DOUGLAS MARTINS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 GOIOERE	2002	01/02/2002	133258/2001

Curitiba, 07 de JANEIRO de 2002

Cleonice do Rocio Bieleen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, EM EXERCICIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº

37/2002

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARGARETE PERRIRA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 CAPANEMA	2002	02/01/2002	147643/2001
SALETE TEREZINHA MACIEL HAUENSTEIN AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 MAMBORÉ	2001	02/01/2002	153036/2001
DIRLEI PEREIRA DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 CATANDUVAS	2001	07/01/2002	144223/2001
MIGUEL AOKI AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 A DISPOSICAO DE: LONDRINA	2002	04/02/2002	135137/2001
NEUTON PRATES OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 PALMITAL	2002	01/02/2002	142541/2001
LUMAR CARLOS MACHADO NIZER OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 LAPA	2001	04/02/2002	131283/2001
AIRTON ABRAO SARRAFF OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PATO BRANCO	2002	01/02/2002	120524/2001
JOSE AMARILDO MORO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 SAO JOSE DOS PINHAIS	2002	13/02/2002	154598/2001
DERORA SALETE FOGASSA BEARZI AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 FOZ DO IGUAQUÉ - 3a. CRIMINAL	2000	02/01/2002	122978/2001
LUCAS WESLEY LIMA PRADAL OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 LONDRINA - 10a. CIVEL	2002	07/01/2002	146215/2001
ANGELINA CERILLO MACHADO TECNICO JUDICIARIO D2 CAMPO MOURAO - MEN FAMILIA	2001	09/01/2002	153816/2001
ANTONIO VALDECIR UZUELI TECNICO JUDICIARIO A9 PEROLA	2001	04/02/2002	153037/2001
PAULO DARLAN OLIVEIRA MOTORISTA C2 TOLEDO	2001	07/01/2002	144176/2001
ANA PAULA CRUZ DE QUEIROZ TECNICO JUDICIARIO D2 LONDRINA	2000	07/01/2002	146213/2001
LOURDES HIRATA YENDO TECNICO JUDICIARIO D2 MARINGA - INF. JUV.	2001	02/01/2002	149951/2001
DIRLEI ADAO CARDOSO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A9 PONTA GROSSA	2000	23/01/2002	153628/2001
DANIEL LEMES OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 SARANDI	2001	02/01/2002	144969/2001
ADRIANI MARIANI AGENTE DE SERVICOS GERAIS A9 ENGENHEIRO BELTRAO	2002	04/02/2002	148742/2001
PAULO EDUARDO NAMI ESCRIVAO DE FAMILIA-FINAL C4 MARINGA	2001	01/12/2001	148376/2001
ALDAIR ANDRADE HERINGER GARBELINI AGENTE DE CONSERVACAO B4 A DISPOSICAO DE: ARAPONGAS	2001	02/01/2002	154169/2001
GISELY CRISTIANE ALVES PACCIN COSTA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 NOVA LONDRINA	2002	04/02/2002	143457/2001
LUCI RICHTER AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 RIO NEGRO	2000	04/02/2002	135802/2002
ROSENI MARIA WOLF FERREIRA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 UNIAO DA VITORIA	2001	01/02/2002	146283/2001
SAMARA AYRES DOMIT * SEM CARGO EM COMISSAO E EFETIVO A DISPOSICAO DE: TRIBUNAL DE JUSTICA / SECRETARIA T.J.	2002	02/01/2002	156817/2001
MIGUEL DA SILVA VEIGA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CAPITAO LEONIDAS MARQUES	2000	18/02/2002	148293/2001
ZANETE PEREIRA DE SOUZA FERREIRA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 CAMPINA DA LAGOA	2001	04/02/2002	149090/2001
LEODINA DOS SANTOS LUZ AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 PARAMACITY	2001	01/01/2002	144258/2001
SILVIA DE JESUS MARTINS SILVA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 CURITIBA	2001	01/01/2002	151435/2001
MARIA BENVINDA DA SILVA PENA SVERSUTT AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 PARAISO DO NORTE	2001	10/01/2002	144981/2001
PAULINO ANTUNES RIBEIRO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 ASSIS CHATEAUBRIAND	2001	04/02/2002	136958/2001

JUSEMIO CARLOS SILVA LUSTOZA ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. B3 IBIPORA	2001	02/01/2002	144748/2001
MARIA CRISTINA CARDOSO TEZOLIN AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 ALTO PARANA	2002	04/02/2002	149162/2001
JOSE CARLOS STABILE OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CRUZEIRO DO OESTE - CIVEL	2002	04/02/2002	140403/2001
FABIO MARCEL BECHER ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. B3 A DISPOSICAO DE: DIRECAO DO FORUM DE SAO JOSE DOS PINHAIS	1999	01/02/2002	156816/2001
ANGELA VAZ DALLA COSTA ESCRIVAO DA INF. E JUVENTUDE-FINAL B6 MARINGA - INF. JUV.	2001	21/01/2002	144976/2001
SILVIO RICARDO FERNANDES AUXILIAR DE CART. JUIZAD. ESP. -FINAL C10 PONTA GROSSA - JUIZ. ESP. CIVEL	1999	02/01/2002	148816/2001
FRANCISCO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 MARINGA - V.B.P.	2000	04/02/2002	125885/2001

Curitiba, 07 de JANEIRO de 2002

Cleonice do Rocio Bieleen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, EM EXERCICIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000040

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 153667/2001, resolve

CONCEDER

a HENRIQUE CORREIA DINIZ, funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 20 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Bieleen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000041

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 149168/2001, resolve

CONCEDER

a DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 1995, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Bieleen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000042

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 154553/2001, resolve

CONCEDER

a LUIZ FABIANO DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de dezembro de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Bieleen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000043

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 154810/2001, resolve

CONCEDER

a ANGELA SOFIA DAL'COL, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 1994, a partir de 27 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Bieleen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000044

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 152720/2001, resolve

CONCEDER

a JOÃO GRUBER, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de dezembro de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Biele
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000045

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 152710/2001, resolve

CONCEDER

a OLENER DOS SANTOS VALÉRIO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colorado, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 18 de fevereiro de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.06.1997 e 01.06.2001, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1292/1998, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Biele
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000046

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142101/2001, resolve

CONCEDER

a APARECIDA PALOMARES PERES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguapitã, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 04 de fevereiro de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 27.12.1996 e 26.12.2001, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Biele
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000047

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144179/2001, resolve conceder aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, ambos da Lei 6174/70:

NOME/CARGO	A PARTIR	Nº DE DIAS
NELCI GARCIA Comarca de Foz do Iguaçu	22.11.2001	90
IZAIAS PIRES DE OLIVEIRA Comarca de Ponta Grossa	05.12.2001	30

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Biele
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000048

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147636/2001, resolve conceder aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, de acordo com o artigo 208, inciso V e 237, ambos da Lei 6174/70:

NOME	A PARTIR	Nº DE DIAS
SELMA DE OLIVEIRA MACIEL DE BRITO	03.12.2001	05
LUCIMAR SIMÕES DE FRANÇA	03.12.2001	15
ZELIR FREITAS FARKAZ	10.12.2001	06

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Biele
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000049

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147639/2001, resolve conceder aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221, ambos da Lei 6174/70:

NOME/CARGO	A PARTIR	Nº DE DIAS
NEIDI MUNHOZ GLEICH	21.11.2001	15
DIRCE LISABETE SERVIENSKI	03.12.2001	05
LUCIANNA CRUZ BOVE	10.12.2001	15
BEATRIZ BARRETO ERCOLE	10.12.2001	10

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Biele
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000050

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 153409/2001, resolve

I - CONCEDER

a FLAVIO CESAR DAL BOSCO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Toledo, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 04 de fevereiro de 2002, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

II - AUTORIZAR

o referido servidor, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 06 de março de 2002.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Biele
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000051

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 158157/2001, resolve

AUTORIZAR

JOÃO FERREIRA GOMES PRIMO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Biele
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000052

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142675/2001, resolve

AUTORIZAR

MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 26 de dezembro de 2001, os 52 (cinquenta e dois) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 241/2001, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.07.1994 e 01.07.1999.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Biele
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000053

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 158125/2001, resolve

AUTORIZAR

AMAURI DA SILVA FERNANDES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1996, a partir de 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Biele
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000054

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129273/2001, resolve

AUTORIZAR

LUISA HELENA DIZ MUNIZ, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes de férias alusivas a 1995, a partir de 04 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Biele
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000055

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 150341/2001, resolve

AUTORIZAR

VICENTE PRIZON JUNIOR, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1998, a partir de 03 de janeiro de 2002.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Biele
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000056

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 155632/2001, resolve

AUTORIZAR

JOYCE DO LAGO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Biele
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000057

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 153629/2001, resolve

TRANSFERIR

para o dia 15 de janeiro de 2002, o início das férias concedidas pela Ordem de Serviço nº 1836/2001 a HERALDO RICCI JACOB, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Biele
CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000058

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136256/2001, resolve

RETIFICAR

o item II da Ordem de Serviço nº 1874 de 04 de dezembro de 2001, a fim de que passe a constar que a contagem de tempo, para efeitos de aposentadoria, efetuada em favor de ADÃO ODILON VIDAL DOS SANTOS, é de 361 (trezentos e sessenta e um) dias, correspondente ao período de 01.06.1970 a 30.05.1971, em que prestou serviços sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, junto à iniciativa privada, de acordo com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, descontados os 03 (três) dias do período paralelo trabalhado junto ao Poder Judiciário, e não como figurou.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Nelson Batista Pereira
NELSON BATISTA PEREIRA

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000059

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 154761/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de dezembro de 2001, as férias alusivas a 1997, concedidas a CAIO CASSOU JUNIOR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000060

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 148817/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de dezembro de 2001, as férias alusivas a 2000, concedidas a MOEMA VALENTIM COSTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000061

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 149954/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de dezembro de 2001, as férias alusivas a 2001, concedidas a EDMAR LINHARES DA SILVA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Miguel do Iguaçu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000062

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 154901/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de dezembro de 2001, as férias alusivas a 2001, concedidas a LUCIELLY SELLA CLARO DE OLIVEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000063

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147510/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de dezembro de 2001, as férias alusivas a 2001, concedidas a EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS, funcionário da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000064

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 149962/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de dezembro de 2001, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 20.11.1995 e 19.11.2000, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1583/2001, a ROSECLÉIA DOS SANTOS ALVES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 43 (quarenta e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000065

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 154807/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de dezembro de 2001, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 21.03.1993 e 20.03.1998, autorizada pela Ordem de Serviço nº 1990/2001, a SIDNEA DE CAMPOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 55 (cinquenta e cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 2002.

Cleonice do Rocio Bielen
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 01/2002

PROTOCOLO Nº 117.613/2000

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAS PARA OBRA DE REPAROS NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE COLORADO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício de fls. 50 e no parecer de fls. 51/52, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a execução de serviços extras para a obra de reparos no edifício do Fórum da Colorado, conforme proposta de fls. 45/46, pela empresa COLOARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 1.003,02 (um mil, três reais e dois centavos), sob amparo do artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8666/93; II - Ao FUNREJUS para emissão de nota de empenho; III - Publique-se. Em 21 de dezembro de 2001. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

PROTOCOLO Nº 131.501/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 1205/01, às fls. 03 e no parecer de fls. 08/09, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor de R\$ 14.104,16 (quatorze mil cento e quatro reais e dezesseis centavos), para execução dos serviços de reparos na rede elétrica do edifício do Fórum da Comarca de Primeiro de Maio, conforme proposta de fls. 04/05, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 27 de dezembro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 138.523/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO NA REDE LÓGICA, TELEFÔNICA E PINTURA DO IMÓVEL CEDIDO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA FUNCIONAMENTO DO FÓRUM, DURANTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE CORBÉLIA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 1209/01, às fls. 06 e no parecer de fls. 17/18, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa VVS CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 5.532,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), para a execução de serviços de adaptação na rede lógica, telefônica e pintura do imóvel cedido ao Tribunal de Justiça pela municipalidade de Corbélia, durante a ampliação e reforma do Fórum daquela Comarca, conforme proposta de fls. 09/10, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro do Tribunal de Justiça, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 27 de dezembro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 151.042/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LÓGICA E ELÉTRICA NO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO, NO EDIFÍCIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício nº 070/2001 de fls. 02 e no parecer de fls. 07/08, respectivamente do Departamento de Informática e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa INZYKON ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA., pelo valor de R\$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais), para a instalação de pontos de lógica e elétrica no Departamento Judiciário, no edifício do Palácio da Justiça, conforme proposta de fls. 03/04, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 27 de dezembro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 154.039/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOLÓGICA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CERRO AZUL.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício às fls. 02/03 e no parecer de fls. 18/19, respectivamente da Divisão Administrativa e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa CJK ENGENHARIA CIVIL LTDA., pelo valor de R\$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais), para a execução dos serviços de sondagem geológica, com a finalidade de construção do edifício do Fórum da Comarca de Cerro Azul, conforme proposta de fls. 05/06, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao FUNREJUS, para bloqueio e emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 27 de dezembro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 90.968/2000

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARANIACU.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 06 e no parecer de fls. 12/13, respectivamente do Assessor do Diretor e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa D.GUARIZA & FILHOS LTDA., pelo valor de R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais), para a execução dos serviços da pintura interna e externa do edifício do Fórum da Comarca de Guaraniacú, conforme proposta de fls. 08, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 27 de dezembro de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

Adilson Kronland Pinto
ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 02/2002

PROTOCOLO Nº 143.023/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADES NO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 06 e no parecer de fls. 07/08, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa SERRALHERIA PAULOZI LTDA., pelo valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), para execução dos serviços de instalação de grades no prédio do Fórum da Comarca de Centenário do Sul, conforme proposta de fls. 03, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 21 de dezembro de 2001. NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 132.958/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE GRADES DE SEGURANÇA NO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 06 e no parecer de fls. 07/08, respectivamente do Assessor do Diretor e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa LAURO BONANI E FILHOS LTDA., pelo valor de R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais), para execução dos serviços de colocação de grades de segurança no prédio do Fórum da Comarca de Maringá, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 21 de dezembro de 2001. NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 156.748/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PÁRA-RAIOS PARA O PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE GOIOERÊ.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício de fls. 02/03 e no parecer de fls. 07/08, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa R. F. PADILHA & CIA LTDA., pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para execução dos serviços de instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas - pára-raios para o prédio do Fórum da Comarca de Goioerê, conforme proposta de fls. 04, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para bloqueio e emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 27 de dezembro de 2001. NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de intimação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o periclitamento do direito postulado até o final do Plantão:

a) medidas cautelares e liminares cíveis; e

b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 14/01/02 (17:00 horas)
Término - 21/01/02 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR.ª MARIA LUCIA ESPINDOLA

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Diurval P. de Carvalho Neto
Diretor do Departamento de Corregedoria Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Protocolo ns. 134666/2001-TAPR
154975/2001-TAPR
000759/2001-TAPR

Requerente: Alerta Serviços de Vigilância S/C Ltda.
Requerida: Mundiseq Vigilância Ltda.

Vistos.

Versa o presente sobre a Licitação Pública nº 18/2001-TAPR, na modalidade de Tomada de Preços nº 09/01-TAPR, do tipo Menor Preço, para a contratação de serviços de vigilância.

O procedimento seguiu os trâmites legais e, no dia e hora designados (13/12/2001, às 13:15 horas), compareceram 7 (sete) empresas que atuam no aludido ramo de atividade (prestação de serviços de vigilância), as quais foram declaradas habilitadas (1ª Fase-Habilitação). Como todas acordaram em desistir do prazo recursal, passou-se a abertura das propostas comerciais (2ª Fase-Proposta de Preços), sendo, então, classificadas, por ordem crescente de preços nas empresas Mundiseq, Alerta, Poliservice, Waleservice, EBV, Embrasil e SPB, segundo ata de fls. 60 e verso.

Por seu turno a Comissão de Licitação, em sua resenha de julgamento (fls.261), que foi publicada no Diário da Justiça nº 6027 de 21/12/2001, além de classificar todas as empresas consideradas habilitadas, julgou vencedora do certame a empresa MUNDISEG VIGILÂNCIA LTDA, pelo valor global anual de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), sugerindo, consequentemente, que lhe fosse adjudicado o objeto da presente licitação.

A empresa ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C LTDA interps este Recurso Administrativo, embasado na Lei Federal nº 8666/93, contra a habilitação da empresa vencedora. Pleiteia ainda a desclassificação da referida empresa por falta de capacidade técnica para assumir o contrato, falta de aptidão para o desempenho da atividade pertinente ao caso, e ainda por sua proposta não atender as exigências do ato convocatório. Requer a apreciação do recurso pela Presidência deste Tribunal.

Em sua impugnação, a vencedora rebate aquelas afirmações e junta documentos. Mantida a decisão pela Comissão de Licitação, vieram os autos para apreciação por esta Presidência.

Tudo bem visto, examinado e ponderado, passo a decidir:

As questões suscitadas pela recorrente foram bem dirimidas pela Comissão de Licitação que, em votação unânime, manteve o que havia sido decidido na Resenha nº 25/2001-TAPR (publicada no Jornal Indústria e Comércio nº 6102 de 07/01/2002, fls B-3), entendendo que havia sido cumprido com exatidão o contido no edital; disso tudo resultando, ao final do procedimento, que o menor preço apresentado foi realmente o da recorrida, ex vi do contido na Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores (fls. 14, 15 e 21 deste apenso).

Além disso, como da decisão que declarou habilitadas todas as empresas requerentes transitara em julgado, porque todas desistiram do prazo recursal, não era mesmo possível reativar as questões que ficaram vencidas na referida fase.

Em comentário ao artigo 43 da Lei de Licitações, o renomado doutrinador paranaense MARÇAL JUSTEN FILHO, acentua:

"19) DISTINÇÃO ENTRE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Somente se passa à fase das propostas após exaurida a fase de habilitação. E as questões anteriormente decididas não podem ser reanalisadas (como regra).

O exaurimento da fase de habilitação faz-se por três formas, indicadas no Inc. III. Ou todos interessados desistem da faculdade de recorrer, ou decorre o prazo de recurso sem que seja interposto, ou os recursos eventualmente interpostos são declinados.

A vontade legislativa é de evitar que o conteúdo das propostas influencie a apreciação dos requisitos de habilitação - e vice-versa. Por isso, o § 5º prevê que, ultrapassada a fase de habilitação, não mais se pode questionar o exame dos requisitos de habilitação.

Os requisitos de habilitação não devem influenciar o julgamento das propostas. Tanto é verdade que a lei atribui efeito suspensivo ao recurso contra a decisão da habilitação (art. 109, § 2º). A Lei objetiva evitar que uma proposta vantajosa pudesse influenciar a Comissão a fazer vistas grossas à ausência de requisitos de habilitação" (COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Ed. Dialética, São Paulo, 1999, pág.413).

Enfim, não é demais ressaltar ainda que a empresa vencedora cumpriu os requisitos legais do certame e se mostra apta a nele prosseguir, consoante abundante prova documental apreciada criteriosamente pela Comissão de Licitação, descabendo, portanto, o pedido de sua desclassificação, ao contrário do que pretende a recorrente. Sendo assim, acolho a decisão dessa Comissão e nego provimento ao recurso.

Publique-se, Registre-se e intimem-se.

Proceda-se de acordo com a legislação específica (Lei

Federal nº 8666/93).

Curitiba, 8 de janeiro de 2002.

Juiz Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1354/2002, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 07 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Odilon Cezar Meger, matrícula nº 5163, Assessor Jurídico nível F-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 536/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 25 (vinte e cinco) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1291/2002, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 08 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de João Orlando Globeski, matrícula nº 5492, Contador nível E-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 637/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1292/2002, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 08 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Luiz Roberto de Souza, matrícula nº 5206, Oficial Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 643/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1346/2002, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 07 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Gildo Antônio de Souza, matrícula nº 5455, Agente de Serviços Gerais nível A-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 560/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 25 (vinte e cinco) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1345/2002, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 07 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Paulo César Koskoski, matrícula nº 362, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste

Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 504/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 25 (vinte e cinco) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1306/2002, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 08 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Charles Roberto da Costa Barbosa, matrícula nº 266, Técnico Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 552/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1600/2002, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro do corrente ano, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Roberto Rotoli de Macedo, matrícula nº 5712, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 526/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1353/2002, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 07 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Rosângela Pitella Meger, matrícula nº 262, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 521/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 25 (vinte e cinco) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1380/2002, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 07 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Maria Cecília Lacerda Gusmão, matrícula nº 5679, Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 662/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 27 (vinte e sete) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1619/2002, resolve:

CONCEDER

a Sueli Mara de Paula Moreira, matrícula nº 304, Técnico Judiciário nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1587/2002, resolve:

CONCEDER

a João Orlando Globeski, matrícula nº 5492, Contador nível E-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 83/97, partir do dia 14 de janeiro de 2002.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1547/2002, resolve:

CONCEDER

a Alba Maria Karuta Gonzaga de Oliveira, matrícula nº 5405, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir do dia 19 de dezembro de 2001, com base no artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de janeiro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

COMARCA DA CAPITAL CRIME

COMARCA DE CURITIBA
QUARTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. EDVINO BOCHNIA

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 015/2001

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALCIONE JOSE MERLIN	02	1992.0001048-2
ARARE GONCALVES CORDEIRO	01	0000.0006442-4
ASSIS. ACUS.- CYNZIA CARLA FONTOURA BACKER	07	1997.0002455-5
CESAR ZEBINI DE ARAUJO	03	1995.0005184-2
DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE	02	1992.0001048-2
EDENAN MARTINES BASTOS	12	1999.0001885-0
EDGAR POLCHLOPECK	04	1995.0005525-2
EDSON CENTANINI E ASSIS. ACUS. - ANA PAULA DE	13	1999.0002451-6
JORAN PINTO RIBEIRO	11	1998.0005052-3
JOSE FELDHAUS	16	1999.0005963-8
JOSE FELDHAUS	17	2000.0008457-3
LUIZ MIGUEL DE CARCOVA GUTIERREZ	05	1996.0005624-2
MARCO AURELIO CARNEIRO	14	1999.0003737-5
ONESIO MACHADO DE OLIVEIRA	09	1997.0007327-0
RODRIGO SANCHEZ RIOS	10	1996.0000459-9
ROGERIO DANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	07	1997.0002455-5
ROSTICLER M. ROCHA LARA MAIER	06	1997.0002054-1
SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA	08	1997.0003822-0
ZANDAIRA DA SILVA	15	1999.0004621-8

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 015/2001

- 01 Acao Penal Nro.: 0000.0006442-4
 REU: WILSON LUIZ RODRIGUES ANTOWELLO, VALMIR ANTONIO MACEDO, VILSO DE OLIVEIRA, RIVALE DE SOUZA VIEIRA (DESMEMBROADO SOB No 96.5133-0).
 ADV: ARARE GONCALVES CORDEIRO.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 12/03/2002 AS 14:00 HS.
- 02 Acao Penal Nro.: 1992.0001048-2
 REU: DOMACIL JUSTINO DE OLIVEIRA, IVAN JOAO PEREIRA, LUIZ FERNANDO PRAZERES, ANTONIO CARLOS FERREIRA BITTENCOURT.
 ADV: ALCIONE JOSE MERLIN, DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 19/03/2002 AS 15:15 HS.

- 03 Acao Penal Nro.: 1995.0005184-2
 REU: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, ANTONIO DINAS DA SILVA.
 ADV: CESAR ZEBINI DE ARAUJO.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 07/03/2002 AS 15:00 HS.
- 04 Acao Penal Nro.: 1995.0005525-2
 REU: OLGA RISTITCH STANESCOU, ANTONIO ROBERTO DEMOVER.
 ADV: EDGAR POLCHLOPECK.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 26/03/2002 AS 13:30 HS.
- 05 Acao Penal Nro.: 1996.0005624-2
 REU: MARLI MARIA BSMANHOTTO.
 ADV: LUIZ MIGUEL DE CARCOVA GUTIERREZ.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE DEFESA DIA 05/03/2002 AS 14:40 HS.
- 06 Acao Penal Nro.: 1997.0002054-1
 REU: BASILIO RIVELINO DE MORAIS.
 ADV: ROSTICLER M. ROCHA LARA MAIER.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 14/03/2002 AS 14:00 HS.
- 07 Acao Penal Nro.: 1997.0002455-5
 REU: ADEMAR LIEDEKE JUNIOR.
 ADV: ROGERIO DANTE DE OLIVEIRA JUNIOR, ASSIS. ACUS.- CYNZIA CARLA FONTOURA BACKER.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE DEFESA DIA 28/03/2002 AS 14:00 HS.
- 08 Acao Penal Nro.: 1997.0003822-0
 REU: ANTONINHO PEDRO VOTRE.
 ADV: SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 07/03/2002 AS 13:50 HS.
- 09 Acao Penal Nro.: 1997.0007327-0
 REU: ELZA PENHA MOREIRA.
 ADV: ONESIO MACHADO DE OLIVEIRA.
 OBJETO: AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 07/03/2002 AS 14:00 HS.
- 10 Acao Penal Nro.: 1998.0000459-9
 REU: ANTONIO KAORU SATO, ALVARO LUIS DEL VALLE.
 ADV: RODRIGO SANCHEZ RIOS.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 21/03/2002 AS 15:40 HS.
- 11 Acao Penal Nro.: 1998.0005052-3
 REU: HUMBERTO CIRINEU RODRIGUES.
 ADV: JORAN PINTO RIBEIRO.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 28/03/2002 AS 15:00 HS.
- 12 Acao Penal Nro.: 1999.0001885-0
 REU: AGNALDO CANDIDO MARTINHO.
 ADV: EDENAN MARTINES BASTOS.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 14/03/2002 AS 15:30 HS.
- 13 Acao Penal Nro.: 1999.0002451-6
 REU: ANDERSON CELSO CARDOSO, ELIZABETH NUNES CARDOSO.
 ADV: EDSON CENTANINI E ASSIS. ACUS. - ANA PAULA DE MACEDO LINO.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE DEFESA DIA 14/03/2002 AS 15:00 HS.
- 14 Acao Penal Nro.: 1999.0003737-5
 REU: JANETE TERREZINHA DE OLIVEIRA FERREIRA, CLEUSA ANDRADE DE MOURA.
 ADV: MARCO AURELIO CARNEIRO.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 21/03/2002 AS 14:00 HS.
- 15 Acao Penal Nro.: 1999.0004621-8
 REU: CLAUDINEI MOURA VIEIRA.
 ADV: ZANDAIRA DA SILVA.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 26/03/2002 AS 14:45 HS.
- 16 Acao Penal Nro.: 1999.0005963-8
 REU: JEFFERSON CLEI DE LIMA.
 ADV: JOSE FELDHAUS.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 14/03/2002 AS 13:30 HS.
- 17 Acao Penal Nro.: 2000.0008457-3
 REU: WELLINGTON DO CARMO.
 ADV: JOSE FELDHAUS.
 OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 26/03/2002 AS 14:15 HS.

Curitiba, 17 de dezembro de 2001

COMARCA DE CATANDUVAS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO, DESTA COMARCA.

O Doutor ROMERO TADEU MACHADO, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento de cargo de Auxiliar de Cartório desta Comarca de Catanduvás-Paraná.

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso, juntando desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (03) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão do registro civil;
b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar;
d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (03) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública;
e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade;
f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), Código da Unidade Arrecadadora nº 03240101, Código da Receita 11. A guia deverá ser retirada junto a Secretaria da Direção do Fórum desta Comarca, no endereço abaixo mencionado.

Local de inscrição: Direção do Fórum da Comarca de Catanduvás-PR, sito a Avenida Paraná, s/nº, centro, CEP 85470-000, Catanduvás-PR, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone ***(45) 234-1415.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos de idade, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até e inclusive o 3º grau, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não tiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

II - DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (04) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Essa prova de conhecimento consistirá em questões práticas e/ou teóricas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em quantas forem necessárias, para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais dos candidatos. A prova teórica consistirá em perguntas sobre noções elementares do ramo de Direito específico do cargo em concurso, e a parte prática na redação pelo candidato de texto referente a ato próprio do cargo, como termos, ofícios, editais, laudos, registros, certidões, autos e informações.

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados realizarão uma prova de datilografia ou digitação - arts. 31 e 33 do Regulamento, onde o candidato deverá datilografar ou digitar um texto entre quinze (15) a vinte (20) linhas, mediante ditado de um dos membros da Banca Examinadora. Em caso de ser realizado prova de digitação oportunamente será divulgado o tipo de equipamento e programa para realização da prova de digitação que será afixado em Edital no Átrio do Fórum local.

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso sete (7) e da prova de datilografia ou digitação que terá o peso três (3), multiplicando-se pelos pesos respectivos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual a cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

A nomeação de candidato para o referido cargo dependerá da análise do Departamento Econômico e Financeiro quanto aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

ROMERO TADEU MACHADO
Juiz de Direito

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, DESTA COMARCA.

O Doutor ROMERO TADEU MACHADO, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento de cargo de Oficial de Justiça desta Comarca de Catanduvás-Paraná.

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso, juntando desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (03) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão do registro civil;
b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar;
d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (03) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública;
e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade;
f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), Código da Unidade Arrecadadora nº 03240101, Código da Receita 11. A guia deverá ser retirada junto a Secretaria da Direção do Fórum desta Comarca, no endereço abaixo mencionado.

Local de inscrição: Direção do Fórum da Comarca de Catanduvás-PR, sito a Avenida Paraná, s/nº, centro, CEP 85470-000, Catanduvás-PR, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone ***(45) 234-1415.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos de idade, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até e inclusive o 3º grau, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não tiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

II - DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (04) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Essa prova de conhecimento consistirá em questões práticas e/ou teóricas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em quantas forem necessárias, para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais dos candidatos. A prova teórica consistirá em perguntas sobre noções elementares do ramo de Direito específico do cargo em concurso, e a parte prática na redação pelo candidato de texto referente a ato próprio do cargo, como termos, ofícios, editais, laudos, registros, certidões, autos e informações.

Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

A nomeação de candidato para o referido cargo dependerá da análise do Departamento Econômico e Financeiro quanto aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

ROMERO TADEU MACHADO
Juiz de Direito

R\$ 594,00

COMARCA DE CIANORTE

(autos nº 584/2001)

sendo "Data de terras n. 18, da quadra 14, com área de 385,00 m2, da planta Vila Agari, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Ao norte com o lote 02 (dois) com 11,00m., A leste, com o lote 17, com 35,00m. Ao sul, com a rua Pe. José Canale com 11,00m, e a oeste, com os lotes 19, e 19-A, com 35,00m, imóvel este inscrito sob nº 49, livro 08 auxiliar de loteamento do C.R.I. do 1º Ofício nesta cidade e Comarca, do qual os autores tem a posse mansa, pacífica e ininterrupta e sem oposição desde 1983. Requer a procedência da ação. Valor da causa R\$ 1.000,00. Em, 04 de dezembro de 2001. Dr. Luiz Antonio Manchini. ADVERTÊNCIA: Ficando esclarecido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como

autor, no petitório inicial(art. 285 do CPC).

ADVERTENCIA: O autor, expondo na petição inicial o fundamento do pedido e juntado planta do imóvel, requererá a citação daquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como dos eventuais interessados, observado quanto ao prazo o disposto no inciso IV do art. 232 (art. 942).

NADA MAIS. Apurana, 28 de dezembro de 2001. Eu Bel. PAIR PEREIRA ROCHA, Escrivão que digitei e subscrevi.

JOSEJO NAKADOMARI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DE APUCARANA-PR.

Processo Crime nº. 141/99

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ANTONIO JOSÉ MARTINS NOGUEIRA COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor JOSÉ FOGUEIRA JÚNIOR Juiz de Direito Substituto da Única Vara Criminal da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente ao réu ANTONIO JOSÉ MARTINS NOGUEIRA, brasileiro, casado, vendedor, filho de Rubens Martins Nogueira e de Ana Barbosa Nogueira, res. à Rua Julius Vorne, nº 166 ou 266, Jd. Santa Madalena - Londrina-Pr., atualmente em lugar incerto não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, pelo presente, cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, edifício do Fórum, à Rua Miguel Simião, 350, no dia 04 de fevereiro de 2002, às 13:40 hs., a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os atos e termos do processo a que responde como incurso no artigo 155 "caput" do C.P., e ficando cientificado de que não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Apucarana, aos 08 dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, Gislene Bontorim de Oliveira Cassol, escrivã, o digitei.

JOSE FOGUEIRA JUNIOR
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O doutor Fabrício Priotto Mussi, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Termo Circunstanciado nº 307/2000, em que figura como denunciado(s) abaixo qualificado(s), e, constando que o(s) mesmo(s) encontram-se em lugar incerto até a presente data, INTMA-O(S) através deste edital, para comparecer perante este Juizado, sito à Travessa Itororó, 221, no dia 04 de fevereiro de 2002, às 13:10 horas, para justificar o inadimplemento da condição imposta na transação penal, sob pena de conversão da medida alternativa em prisão.

Infrator(es): Sival Lopes Carvalho da Silva

Filiação: João Paulino da Silva e de Maria Rodrigues da Silva

Termo Circunstanciado nº 307/2000

Infração: Maus tratos a animais

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, aos 04 de dezembro de 2001. Eu, (Marcos Henrique Romualdo da Silva), Escrivão que digitei e subscrevi.

Fabrício Priotto Mussi
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O doutor Fabrício Priotto Mussi, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Termo Circunstanciado nº 352/00, em que figura como denunciado(s) abaixo qualificado(s), e, constando que o(s) mesmo(s) encontram-se em lugar incerto até a presente data, INTMA-O(S) através deste edital, para comparecer perante este Juizado, sito à Travessa Itororó, 221, no dia 04 de fevereiro de 2002, às 13:20 horas, para justificar o inadimplemento da condição imposta na transação penal, sob pena de conversão da medida alternativa em prisão.

Infrator(es): José Luiz Gonçalves dos Santos

Filiação: Astor Gonçalves dos Santos e de Maria Eunice dos Santos

Termo Circunstanciado nº 352/2000

Infração: Dirigir veículo sem habilitação

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, aos 04 de dezembro de 2001. Eu, (Marcos Henrique Romualdo da Silva), Escrivão que digitei e subscrevi.

Fabrício Priotto Mussi
Juiz de Direito

advogado, importado a ausência em confissão e revelia. Não sendo contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, nos termos do art. 285 do C.P.C.. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado. Fixa-se os alimentos provisórios na importância equivalente a (1/3) do salário mínimo que deverá ser depositado mensalmente através de ordem de pagamento bancário, em nome dos autores e sua genitora, junto a uma instituição bancária desta Comarca. Tudo de conformidade com os documentos em anexo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de dois mil e um. Eu, Armando Rigon Schreiner Escrivão, (Ivan Andrigo Schreiner) Juramentado o digitei.

Mauro Monteiro Mondin
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, DE SEBASTIÃO LUIZ, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente **SEBASTIÃO LUIZ**, brasileiro, residente em lugar incerto, que por este Cartório se processam aos termos dos autos n.º 051/2001 de Alimentos em que é requerente C. P. Z. L. representada por sua genitora M. A. Z. e requerido SEBASTIÃO LUIZ. **CITASSE-O** de todo o conteúdo da inicial a qual a requerente pleiteia alimentos. **INTIMASSE-O** para que compareça a esse Juízo na Audiência de Conciliação designada para o dia 06.02.2002, às 09:20 horas, na qual deve comparecer acompanhado de seu advogado, importado a ausência em confissão e revelia. Não sendo contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, nos termos do art. 285 do C.P.C.. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado. Fixa-se os alimentos provisórios na importância equivalente a (1/3) do salário mínimo que deverá ser depositado mensalmente através de ordem de pagamento bancário, em nome dos autores e sua genitora, junto a uma instituição bancária desta Comarca. Tudo de conformidade com os documentos em anexo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de dois mil e um. Eu, Armando Rigon Schreiner Escrivão, (Ivan Andrigo Schreiner) Juramentado o digitei.

Mauro Monteiro Mondin
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, DE CARLOS ADÃO DA SILVA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente **CARLOS ADÃO DA SILVA**, brasileiro, residente em lugar incerto, que por este Cartório se processam aos termos dos autos n.º 062/2001 de Alimentos em que é requerente J. L. G. DA S. representada por sua genitora E. DOS S. G. e requerido CARLOS ADÃO DA SILVA. **CITASSE-O** de todo o conteúdo da inicial a qual a requerente pleiteia alimentos. **INTIMASSE-O** para que compareça a esse Juízo na Audiência de Conciliação designada para o dia 06.02.2002, às 10:20 horas, na qual deve comparecer acompanhado de seu advogado, importado a ausência em confissão e revelia. Não sendo contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, nos termos do art. 285 do C.P.C.. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado. Fixa-se os alimentos provisórios na importância equivalente a (1/3) do salário mínimo que deverá ser depositado mensalmente através de ordem de pagamento bancário, em nome dos autores e sua genitora, junto a uma instituição bancária desta Comarca. Tudo de conformidade com os documentos em anexo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de dois mil e um. Eu, Armando Rigon Schreiner Escrivão, (Ivan Andrigo Schreiner) Juramentado o digitei.

Mauro Monteiro Mondin
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, DE CLADENIR DE LIMA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente **CLADENIR DE LIMA**, brasileiro, residente em lugar incerto, que por este Cartório se processam aos termos dos autos n.º 063/2001 de Alimentos em que é requerente A. A. DE L. e F. F. DE L. representados por sua genitora J. R. F. DE L. e requerido CLADENIR DE LIMA. **CITASSE-O** de todo o conteúdo da inicial a qual a requerente pleiteia alimentos. **INTIMASSE-O** para que compareça a esse Juízo na Audiência de Conciliação designada para o dia 06.02.2002, às 10:00 horas, na qual deve comparecer acompanhado de seu advogado, importado a ausência em confissão e revelia. Não sendo contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, nos termos do art. 285 do C.P.C.. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado. Fixa-se os alimentos provisórios na importância equivalente a (1/3) do salário mínimo que deverá ser depositado mensalmente através de ordem de pagamento bancário, em nome dos autores e sua genitora, junto a uma instituição bancária desta Comarca. Tudo de conformidade com os documentos em anexo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de dois mil e um. Eu, Armando Rigon Schreiner Escrivão, (Ivan Andrigo Schreiner) Juramentado o digitei.

Mauro Monteiro Mondin
Juiz de Direito

COMARCA DE ROLÂNDIA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALICE PEREIRA DA SILVA e JOSÉ VITOR DA SILVA, COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, transitam os autos n.º 000219/2001, de ação de VENDA DE COISA COMUM, proposta por LUIZA APARECIDA DE OLIVEIRA, ADIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA, LUZINETE DE OLIVEIRA TOLOTO, LUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA TOLOTO, JUAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA, ROSA MONICA PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA e MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA e, em atendimento do que consta dos autos, ficam a herdeiros ALICE PEREIRA DA SILVA e JOSÉ VITOR DA SILVA, brasileiros, casados entre si, atualmente em lugar ignorado, devidamente CITADOS para comparecerem a presente ação, no prazo de (10) dez dias, com a advertência de que não se manifestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes, cujo procedimento visa a venda judicial de uma área de terras medindo 450,00m2, de fronteira lote n.º 200-II, situado na Gleba Rolândia, neste município, destacando do lote n.º 200, com as seguintes características, metragens, divisas e confrontações, constantes do registro n.º 1.9384, I.02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. OS REQUERENTES SÃO BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

Rolândia, 28 de novembro de 2001. Eu José Carlos Baptista funcionário juramentado, digitei e subscrevi.

ANTONIO ZENKITT LAYAMA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE ROLÂNDIA/PR
EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA: ANGELA MARIA ROSA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Pelo presente, o Juízo da Vara Criminal, Família, Infância e Juventude de Rolândia, Estado do Paraná, CITA a requerida: ANGELA MARIA ROSA, brasileira, casada, filha de José Chaves e de Conceição Marques Chaves, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que apresente contestação, querendo, nos autos de Divórcio Judicial, n.º-602/2001, em que figura como requerente JORGE ROSA, no prazo de 15 dias, sob pena do processo seguir a sua revelia. Ficando ainda intimada a comparecer perante este Juízo no dia 28 de fevereiro de 2002, às 15.15 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Presumem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial se não forem contestados. O REQUERENTE É BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Rolândia, 20 de dezembro de 2001. Eu Alberto José Ludovico Aux. de Cartório Juramentado que o datilografei e subscrevi.

ALBERTO JOSÉ LUDOVICO
Juiz de Direito

COMARCA DE SANTA HELENA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA HELENA-PR
CARTORIO CIVEL COMERCIO E ANEXOS
FONE/FAX- (0XX45) 268.20.84
SERGIO ALVES DREHER
Escrivão

O Doutor **CELSO GUISSARD THAUMATURGO, MM.** Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontra-se abertas as inscrições para o provimento do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA** desta Comarca de Santa Helena Pr.

I- DA INSCRIÇÃO

O Interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir ser classificado, três (03) fontes de referência pessoal e apresentar, os seguintes documentos: a-) certidão do registro civil; b-) certidão comprobatória do gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c-) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d-) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato após Ter sido examinado por junta médica constituída por três (03) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e-) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após Ter completado dezoito (18) anos de idade; f-) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimação e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), a ser retirada no local da inscrição Código da Unidade Arrecadadora n.º 12740101. Código da Receita 011, - Fórum de Santa Helena, sito na Av. Brasil n. 1550, CEP 85892-000 - Fone (0xx45) 268-1248, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

II - DO CONCURSO

Concurso constará de prova escrita e prática. A prova escrita restringir-se-á a verificação da alfabetização do candidato e a prova prática consistirá na execução de serviços pertinentes às funções (ou na descrição da maneira de os executar (artigo 37, § 1º e 2º do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso três (3) e da prova prática que terá o peso sete (7), multiplicando-se pelos pesos respectivos e dividindo o resultado por dez (10), considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual a cinco (5) (artigo 40 do Regulamento).

O Candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotações. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um. (12.12.01). Eu

SERGIO ALVES DREHER Escrivão do Cível e Anexos o digitei.

CELSO GUISSARD THAUMATURGO
JUIZ DE DIREITO

RS 187,00

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, PRAZO DE 10 DIAS. ART. 34 DE LEI DE DESAPROPRIAÇÕES.

O DOUTOR RAUL LUIZ GUTMANN, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVIL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PARANÁ, FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processam os autos número 99/1999 de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, em que é requerente ESTADO DO PARANÁ, e requerido CASA DO GRAMPEADOR GRAMPOS SUL LTDA, e que pelo expropriado CASA DO GRAMPEADOR - GRAMPO SUL LTDA., foi requerido o levantamento de 80% (oitenta por cento) dos depósitos efetuados pela expropriante, as fls. 42, 259 e 261, dos autos, tendo terceiros interessados o prazo de dez (10) dias, para se manifestarem sobre o pedido, nos termos do artigo 34 da Lei de Desapropriação São José dos Pinhais, 10 de dezembro do 2001, eu (a) Carlos Alberto Bonim) Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.

(a) ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ - PORTARIA 01/88